



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI N° 1.735/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>728</u>	<u>20 15</u>
Em, <u>05 / 03</u>	<u>20 15</u>
	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal para abrir **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	09.001.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241.	Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0013.	Assistência social/atenção e integração social do idoso.
PROJETO:	1.275.	Melhorias do centro de convivência do idoso.

ELEMENTO DE DESPESA:


4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	8.000,00
Fonte 86 – Remuneração Bancária Convênio - ESTADO		
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
Fonte 86 – Remuneração Bancária Convênio - ESTADO		
Total	R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação do rendimento de aplicação no mercado financeiro, oriundo do **Termo de Convênio n° 081/12**.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
04 / 03 / 15